



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2011

**FICA REJEITADO O VETO AO PROJETO
DE LEI Nº017/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele
promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Fica rejeitado o veto ao art. 24, art.25, §1º e §2º do art. 25 e o art. 32 do Projeto de lei
nº017/2011 que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual para o exercício
de 2012 e dá outras providências”.

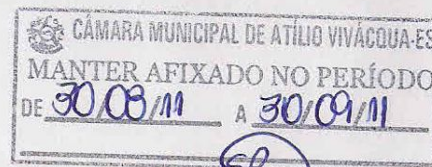
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação com todos seus efeitos
regimentais e legais, revogadas todas as disposições em contrário.


Atílio Vivácqua, ES 30 de agosto de 2011.


Cláudio Bernardes Baptista
Presidente da CMAV

Certifico que o Decreto n.º 02/2011
foi publicada em 30/08/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matricula - 000100




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matricula - 000100

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”